Diário Oficial da União - Nº 184 - Seção 1 - pág. 721 a 723

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**CERTIDÕES DE JULGAMENTO**

**DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA - 06/08/2013**

**(...)**

29) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001352/2012-24 (Procedimento de Controle Administrativo)
RELATOR: Cons. Fabiano Augusto Martins Silveira
REQUERENTES: Ailton José da Silva - Presidente da ANMPM; Alexandre Camanho de Assis - Presidente da ANPR; Antônio Marcos Dezan - Presidente da AMPDFT; Carlos Eduardo de Azevedo Lima - Presidente da ANPT; José Robalinho Cavalcanti - Vice-Presidente da ANPR; Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM; Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR; Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - AMPDFT; Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT;

REQUERIDO: Ministério Público da União

ASSUNTO: Requer a determinação por este Conselho, no mbito do Ministério Público da União, da revisão das Portarias PGR 537/2003, 645/2003 e 525/2006, que disciplinam o tema, para possibilitar o pagamento em pecúnia da licença-prêmio que o membro faz jus e não pretende fruir, antes da ocorrência da aposentadoria ou causa extintiva do vínculo funcional.

DECISÃO: Após a apresentação do voto vista da Conselheira Taís Ferraz, na 12ª Sessão Ordinária, o relator reajustou o seu voto para entender que é lícito e não restringe direito subjetivo do membro do MPU, o estabelecimento de período mínimo para a fruição de licença-prêmio; que não é válida a expressão "e no máximo sessenta" constante no art. 2º, da Portaria PGR/MPU nº 705, de 2012; e que é possível a conversão em pecúnia da licença-prêmio por tempo de serviço na constância do vínculo funcional, quando o membro beneficiário, já tendo implementado período aquisitivo subsequente, tenha sido impossibilitado, a bem do serviço público, da fruição do benefício originado de período anterior, por indeferimento de pedido oportunamente formulado. Ressalvou, ainda, seu posicionamento acerca da nulidade do art. 6º da Portaria PGR/MPU nº 705/2012. Mantidos os pedidos de vista dos Conselheiros Alessandro Tramujas, Jarbas Soares Júnior e Luiz Moreira. Anteciparam seus votos, na 3ª Sessão Ordinária, o Conselheiro Almino Afonso, que inaugurou a divergência para julgar o feito improcedente e o Conselheiro Tito Amaral que acompanhava o relator. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Adilson Gurgel, Almino Afonso e Lázaro Guimarães.

**(...)**

32) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000785/2013-43 (Procedimento de Controle Administrativo) (Apensos: Processos CNMP n.º 0.00.000.000854/2013-19, 0.00.000.000855/2013-63, 0.00.000.000705/2013-50, 0.00.000.001056/2013-12 e 0.00.000.001015/2013-18)

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares
REQUERENTES: Associação dos Servidores do Ministério Público do Trabalho e Militar - ASEMPT; Associação dos Servidores do Ministério Público Federal e Territórios - ASMIP; Associação dos Servidores Técnicos em Transporte e Segurança do MPU; Associação Nacional dos Analistas, Técnicos e Auxiliares do Judiciário e MP; Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério Público da União - SINASEMPU
REQUERIDO: Ministério Público da União

ASSUNTO: Requer a anulação da Portaria PGR/MPU n° 285/2013, determinando-se ao Ministério Público da União que se abstenha de desconsiderar o cômputo de todos os interstícios anuais, progressões e promoções obtidos pelos servidores quando da regulamentação da Lei n° 12.773/2013, assegurando a esses a subida de dois padrões nas novas tabelas funcionais. Pedido de liminar.
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Almino Afonso, Adilson Gurgel, Luiz Moreira e Lázaro Guimarães.

(...)

**ATA DE 7 DE AGOSTO DE 2013**

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2013 Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às nove horas e trinta e sete minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Décima Terceira Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Jeferson Luiz Pereira Coelho, Corregedor Nacional e Presidente do CNMP, em exercício. Presentes os Conselheiros Maria Ester Henriques Tavares, Almino Afonso Fernandes, Adilson Gurgel de Castro, Mario Luiz Bonsaglia, Claudia Maria de Freitas Chagas, Luiz Moreira Gomes Júnior, Jarbas Soares Júnior, Alessandro Tramujas Assad, Tito Souza do Amaral, José Lázaro Alfredo Guimarães e Fabiano Augusto Martins Silveira. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Taís Schilling Ferraz, e o representante da OAB, Doutor Marcus Vinicius Furtado Coêlho. Presentes, também, o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP, e os Doutores César Bechara Nader Mattar Júnior, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP; Marfan Martins Vieira, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Vinicius Menandro Evangelista de Souza, Promotor de Justiça do Estado do Acre; José Robalinho Cavalcanti, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR; Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP; Vinicius Gahyva Martins, Presidente da Associação Mato-Grossense do Ministério Público - AMMP; Paulo Lapenda, Procurador de Justiça do Estado de Pernambuco; Flávio Roberto Falcão Pedrosa, Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco; Belize Câmara Correia, Promotora de Justiça do Estado de Pernambuco; André Silvani da Silva Carneiro, Promotor de Justiça do Estado de Pernambuco; Mauro Viveiros, Corregedor-Geral do Estado de Mato Grosso; Guilherme Guedes Raposo, Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro; Paulo Sérgio Oliveira de Sousa, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima; Luciano Silva Costa Ramos, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e Humberto de Matos Brittes, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou todos os presentes e, a pedido da Relatora, Conselheira Maria Ester, anunciou a retirada de pauta do Processo CNMP n.º 0.00.000.001425/2012-88. Em seguida, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior saudou os presentes, bem como o Doutor César Bechara Nader Mattar Júnior, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, e teceu comentários sobre o trabalho realizado pelos Conselheiros Taís Ferraz, Maria Ester, Almino Afonso, Adilson Gurgel, Claudia Chagas, Tito Amaral, Lázaro Guimarães e Fabiano Silveira, e agradeceu pela convivência com os mencionados membros. Após, o Conselheiro Jeferson Coelho agradeceu, em nome do Conselho, as palavras dirigidas aos membros que estavam em fim de mandato. Transmitiu, ainda, os cumprimentos, em nome do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, e agradeceu aos mencionados Conselheiros pelo empenho e colaboração prestados à sociedade e ao Ministério Público brasileiro. Na oportunidade, o Conselheiro Tito Amaral agradeceu ao Ministério Público do Estado de Goiás e ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais que lhe indicaram para compor este Conselho; à Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, na pessoa do Doutor César Bechara Nader Mattar Júnior; à Associação do Ministério Público Militar; à Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho; à Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; aos servidores; motoristas; terceirizados; aos servidores das Comissões; aos membros auxiliares, Doutora Evelyne Maria

Costa Benevides Rocha e Doutor Rodney da Silva; aos servidores Edmilson Moura de Oliveira, Alana Pinto de Macedo da Silva, Jorge Augusto Caetano de Farias, Gustavo Gonçalves Lopes, Renato Irajá de Pádua, Wilson Alves, Carolina Soares Noleto e Paulo Pedroso Mendes. Agradeceu, ainda, à Administração do Conselho, na pessoa do Secretário-Geral, Doutor José Adércio Leite Sampaio; aos Conselheiros Fabiano Silveira, Lázaro Guimarães, Alessandro Tramujas, Jarbas Soares Júnior, Luiz Moreira, Claudia Chagas, Mario Bonsaglia, Adilson Gurgel, Almino Afonso, Taís Ferraz, Maria Ester, Jeferson Coelho e ao Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos. No ensejo, o Conselheiro Luiz Moreira manifestou seu apreço pela convivência com os Conselheiros que, embora de diferentes origens, contribuíram tão significativamente para o estabelecimento do CNMP. Em seguida, homenageou os Conselheiros Almino Afonso, Adilson Gurgel, Maria Ester, Lázaro Guimarães, Fabiano Silveira, Tito Amaral e Claudia Chagas. Após, a Conselheira Claudia Chagas agradeceu a generosidade das palavras proferidas pelos colegas Jarbas Soares Júnior, Tito Amaral e Luiz Moreira e registrou que a experiência de trabalhar no CNMP permitiu uma melhor compreensão do Ministério Público e do Sistema de Justiça. Agradeceu, ainda, aos membros auxiliares e colaboradores, Doutores Michel Betenjane Romano, Martha Silva Beltrame e Sheila Cavalcante Pitombeira, que representam todos que trabalharam na Comissão de Planejamento Estratégico; aos servidores de seu gabinete, Gustavo do Nascimento Ohashi, Paulo Júnior Werlang, Ronaldo Cavalcante Machado Dias; aos servidores daquela Comissão, Fabiana de Farias Marinho, Taciana Maria Sábato de Castro de Araújo, Rogério Carneiro Paes e Pedro Arnaldo Ribeiro; aos Secretários do Conselho, aos quais agradeceu na pessoa do Doutor José Adércio Leite Sampaio; e a todos os servidores do CNMP. Na oportunidade, o Conselheiro Lázaro Guimarães também agradeceu a todos que colaboraram e tornaram possível o cumprimento de suas obrigações no CNMP, como o Procurador-Geral da República, Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos; o Secretário-Geral do Conselho, Doutor José Adércio Leite Sampaio; os servidores de seu gabinete, Maria Tereza Lima de Carvalho, Flavia Francinny Brito de Oliveira, Ronise Falcão Loureiro Rego e Tiago de Carvalho Pereira, que lhe permitiram, ao longo desses dois anos, acumular as funções no Tribunal Regional Federal da 5ª Região e no CNMP. Após, o Conselheiro Adilson Gurgel consignou que deu sua parcela de contribuição ao Conselho, a exemplo do julgado relativo à comprovação da atividade jurídica para ingresso na carreira do Ministério Público, cujo entendimento foi acompanhado pelo Supremo Tribunal Federal e adotado pelo Poder Judiciário. Aderiu às manifestações dos Conselheiros Jarbas Soares Júnior, Tito Amaral e Luiz Moreira, e agradeceu aos colegas, pelas palavras proferidas; a DEUS, por ter lhe permitido acompanhar o engrandecimento e a consolidação do CNMP; e aos servidores de seu gabinete, Michelle Américo Lessa e Allysson Ribeiro de Castro. Ressaltou, por fim, que as decisões proferidas pelo Conselho buscavam a justiça e eram isentas de corporativismos, e que a vontade de permanecer no órgão era superada pela necessidade de renovação do colegiado. Em seguida, a Conselheira Maria Ester agradeceu aos Conselheiros Jarbas Soares Júnior, Tito Amaral e Luiz Moreira, pelas palavras afetuosas, consignou que foi uma honra participar do CNMP e um privilégio conviver com os demais Conselheiros, e que a experiência adquirida será utilizada na sua atuação como Procuradora de Justiça Militar. No ensejo, o Conselheiro Mario Bonsaglia saudou os Conselheiros em fim de mandato, aderindo às manifestações dos Conselheiros Jarbas Soares Júnior e Tito Amaral, bem como dos demais colegas que lhe antecederam. Asseverou que o CNMP foi um local de aprendizado para os membros do Parquet que exerceram seu mister no Colegiado e passaram a conhecer o universo do Ministério Público, saindo dos limites de sua unidade de origem, bem como para os Conselheiros que representaram outras Instituições, porquanto tiveram uma experiência marcante na sua vida profissional. Agradeceu a convivência e os debates travados com os Conselheiros Fabiano Silveira, Tito Amaral, Claudia Chagas, Adilson Gurgel, Maria Ester, Almino Afonso e Lázaro Guimarães, desejando a todos a continuidade do êxito profissional presente em suas carreiras. Em seguida, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior homenageou o Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, pelo exercício do cargo de Procurador-Geral da República e de Presidente do CNMP. Após, ocupou a tribuna o Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, Doutor César Bechara Nader Mattar Júnior, que saudou o colegiado em nome do Corregedor Nacional, Doutor Jeferson Coelho, agradeceu aos Conselheiros Jarbas Soares Júnior, Tito Amaral, Luiz Moreira, e homenageou os Conselheiros em fim de mandato. Em seguida, foram entregues placas em homenagem aos Conselheiros Claudia Chagas, Almino Afonso, Lázaro Guimarães, Maria Ester e Tito Amaral. Após, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Durante o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000975/2012-80, declarou-se suspeita a Conselheira Claudia Chagas e passou a compor a mesa a Conselheira Taís Ferraz. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000741/2012- 31, declararam-se suspeita a Conselheira Maria Ester e impedido o Conselheiro Jeferson Coelho, oportunidade em que assumiu a Presidência a Conselheira Taís Ferraz. Na ocasião, o Conselheiro Lázaro Guimarães modificou o seu voto, no sentido de aplicar a pena de suspensão por quarenta e cinco dias para cada uma das condutas praticadas pelo membro do Ministério Público Militar. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001003/2010-41, assumiu a Presidência o Conselheiro Jeferson Coelho. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001466/2012-74, a Conselheira Taís Ferraz registrou o seu voto, no sentido de que o Ministério Público da União deveria proceder à propositura da redistribuição dos cargos dos servidores requerentes ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPE, e que o enquadramento demandaria o encaminhamento de projeto de lei, oportunidade em que o Conselheiro Almino Afonso cumprimentou o Relator, Conselheiro Adilson Gurgel, pelo voto proferido. Após o julgamento desse processo, os Conselheiros Taís Ferraz e Lázaro Guimarães pediram preferência, respectivamente, no julgamento dos Processos CNMP n.ºs 0.00.000.000260/2013-16; 0.00.000.000843/2013-39; 000.001124/2012-54; 0.00.000.000538/2013-47 e 0.00.000.000838/2013-26, o que foi deferido à unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Luiz Moreira expressou o seu apreço e reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Conselheira Taís Ferraz, que participou de diversas iniciativas, a exemplo da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública - ENASP e da Comissão da Infância e Juventude. Na oportunidade, o Presidente consignou que os Conselheiros haviam se manifestado, anteriormente, e agradecido pelos serviços prestados pela Conselheira Taís Ferraz à sociedade e ao Ministério Público brasileiro. Após, a Conselheira Taís Ferraz agradeceu pelas palavras proferidas e consignou que a experiência adquirida no CNMP seria levada para a magistratura. Asseverou que a forma de composição do Conselho escolhida pelo constituinte era correta, porque permitia a convivência e o aprendizado sob diversas perspectivas, permitindo o debate entre diversos atores. Agradeceu, ainda, pelo reconhecimento que lhe foi dirigido e pela confiança que o Conselho havia lhe depositado ao lhe incumbir de várias missões. Na oportunidade, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior teceu comentários sobre a atuação da mencionada Conselheira, parabenizando-a. Em seguida, foi entregue a placa em homenagem à Conselheira Taís Ferraz. No ensejo, o Conselheiro Luiz Moreira comunicou ao plenário que será agraciado, em novembro, com a Comenda do Mérito Legislativo da Câmara dos Deputados, oportunidade em que foi parabenizado pelo Colegiado. A sessão foi suspensa às doze horas e trinta e nove minutos e reiniciada às quatorze horas e quarenta e nove minutos. Presente a Secretária-Geral Adjunta, Doutora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre. Ausente, justificadamente, o representante da OAB, Doutor Marcus Vinicius Furtado Coêlho. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000843/2013-39, passou a compor a mesa o Secretário- Geral, Doutor José Adércio Leite Sampaio. Na ocasião, a Relatora, Conselheira Taís Ferraz, registrou seu voto no sentido de reconhecer ao Ministério Público de Contas a natureza jurídica de órgão do Ministério Público brasileiro, bem como a competência do CNMP para zelar pelo cumprimento dos deveres funcionais dos respectivos membros e pela garantia da autonomia administrativa e financeira das unidades. No ensejo, o Conselheiro Mario Bonsaglia saudou a decisão corajosa do CNMP, que trouxe para o órgão mais responsabilidades, mas também mostrou disposição em contribuir para o aperfeiçoamento do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas. Na oportunidade, a Conselheira Claudia Chagas cumprimentou a Relatora pelo voto proferido e asseverou que a decisão seria um marco para que o CNMP pudesse colaborar para a autonomia dos Ministérios Públicos de Contas. Em seguida, os Conselheiros Alessandro Tramujas e Fabiano Silveira sugeriram, respectivamente, que a decisão proferida fosse encaminhada à Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público e a todas as Cortes de Contas, o que foi deferido à unanimidade. No ensejo, os Conselheiros Lázaro Guimarães, Maria Ester e Adilson Gurgel parabenizaram a Relatora pelo voto proferido. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000732/2013-22, declararam-se impedidos os Conselheiros Jeferson Coelho e Mario Bonsaglia e suspeito o Conselheiro Lázaro Guimarães, oportunidade em que assumiu a Presidência a Conselheira Maria Ester. Após o julgamento

desse processo, ausentou- se, ocasionalmente, o Conselheiro Luiz Moreira. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000098/2012-47, assumiu a Presidência o Conselheiro Jeferson Coelho. Após o julgamento desse processo, a Conselheira Taís Ferraz levou a julgamento conjunto os Processos CNMP n.ºs 0.00.000.000448/2013-56 e 0.00.000.000260/2013-16. Na ocasião, o Presidente anunciou a presença do Doutor Esdras Dantas de Souza e deu-lhe boas vindas. Na oportunidade, o Conselheiro Almino Afonso solicitou que a Corregedoria Nacional ou o Ministério Público do Estado de Pernambuco apurasse o fato de que o Promotor de Justiça, que ocupou a tribuna, ausentou-se da Comarca sem a devida autorização. Na ocasião, passou a compor a mesa o Conselheiro Luiz Moreira, oportunidade em que a Relatora registrou que não vislumbrou nos autos indícios de que o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco teria agido com o propósito de afastar a requerente dos procedimentos nos quais atuava na área do Meio Ambiente. Após o julgamento desse processo, o Conselheiro Tito Amaral apresentou Proposta de Resolução, que foi objeto de apreciação na Comissão de Controle Administrativo e Financeiro, nos autos do Processo CNMP n.º 0.00.000.001679/2011-15, referente à alteração da Resolução CNMP n.º 26/2007, dando-se, então, início ao trâmite previsto nos artigos 147 e seguintes, do RICNMP. Em seguida, o Presidente parabenizou o Conselheiro Fabiano Silveira, em razão da aprovação, pelo plenário do Senado Federal, de sua indicação para o Conselho Nacional de Justiça, e desejou-lhe êxito em sua nova missão. No ensejo, o Conselheiro Fabiano Silveira agradeceu a manifestação e consignou que a experiência no colegiado permitiu o seu amadurecimento e que foi um privilégio dividir com cada um dos Conselheiros os momentos enriquecedores. Após, o Presidente informou que o Ministro Luís Inácio Lucena Adams iria estar presente na solenidade de posse dos novos Conselheiros. Na oportunidade, o Conselheiro Luiz Moreira registrou a presença do ex-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR, Doutor Antonio Carlos Alpino Bigonha e deu-lhe boas vindas. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000304/2012-19, assumiu a Presidência a Conselheira Maria Ester. Por ocasião do julgamento dos Processos CNMP n.ºs 0.00.000.000389/2012-35, 0.00.000.000390/2012-60 e 0.00.000.000391/2012-12, declarou-se suspeito o Conselheiro Alessandro Tramujas. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000695/2012-71, relativo ao Relatório de Inspeção no Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro, o Conselheiro Mario Bonsaglia fez ressalvas acerca dos itens 57.2.1, por não haver qualquer menção à existência de contrariedade da conduta dos membros com o art. 1º, da Resolução CNMP nº 73, a justificar a expedição de recomendação, e 57.3.4, em razão da identidade de objeto com o Processo CNMP n.º 0.00.000.000510/2012-29, que já se encontrava em pauta. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000842/2013-94, ausentou-se, ocasionalmente, o Conselheiro Jeferson Coelho. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000236/2012-98, voltou a compor a mesa o Conselheiro Jeferson Coelho, oportunidade em que se ausentou, ocasionalmente, a Conselheira Claudia Chagas. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001124/2012-54, assumiu a Presidência o Conselheiro Jeferson Coelho, e ausentou-se, ocasionalmente, a Conselheira Maria Ester. Por ocasião do julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.001353/2012-79, declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho e assumiu a Presidência a Conselheira Taís Ferraz. Na ocasião, voltaram a compor a mesa as Conselheiras Maria Ester e Claudia Chagas. Após o julgamento do Processo CNMP n.º 0.00.000.000386/2013-82, o Conselheiro Almino Afonso consignou que, ao longo do seu mandato, procurou cumprir o ônus que lhe foi outorgado pela Ordem dos Advogados do Brasil e que teve muito orgulho e satisfação de fazer parte do Colegiado, que contribuiu para a sua formação profissional. Agradeceu pelo auxílio prestado pelos servidores Rodrigo Quintana Fernandes, Luciano Lopes Garcia, Danilo Sérgio de Andrade Techi, Wilfredo Enrique Pires Pacheco, Thaiza Oliveira Vilela; aos membros auxiliares, Doutores Gaspar Antonio Viegas, José Renato Oliva de Mattos, Maria da Graça Peres Soares Amorim, Alexandre Sócrates da Silva Mendes e a todos que contribuíram para o bom desempenho do seu mandato. No ensejo, o Conselheiro Fabiano Silveira cumprimentou o Conselheiro Almino Afonso pelo papel que desempenhou no Colegiado, de levar as grandes questões para fora do Ministério Público. Agradeceu, ainda, aos Conselheiros, pelas manifestações de apreço. Na oportunidade, o Conselheiro Jeferson Coelho ressalvou que seria sua última sessão como Corregedor Nacional e agradeceu a colaboração dos Conselheiros; dos Membros Auxiliares, a exemplo dos Doutores Alexandre Sócrates da Silva Mendes, Elton Ghersel, Luís Paulo Villafañe Gomes Santos, Joseana França, Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos, Marilda Helena dos Santos, Valério Soares Heringer, Elaine Noronha Nassif e Fábio Massahiro Kosaka; aos servidores da Corregedoria; ao João Barbosa Lima, Patrícia Teixeira de Oliveira, e a todos os servidores da Corregedoria. No ensejo, o Conselheiro Fabiano Silveira agradeceu ao seu assessor, Eduardo dos Santos Ribeiro, pela ajuda e parceria, oportunidade em que o Presidente também agradeceu aos Conselheiros, servidores e colaboradores que estavam na sessão plenária até a presente hora. A sessão foi encerrada às vinte e duas horas e vinte e oito minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

**JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO**
**Conselheiro Corregedor Nacional do CNMP**

**CERTIDÕES DE JULGAMENTO**
**DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA - 07/08/2013**

2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000741/2012-32 (Processo Administrativo Disciplinar) RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes
REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público
REQUERIDO: Membro do Ministério Público Militar
ASSUNTO: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público Militar.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o Processo Administrativo Disciplinar, determinando o envio de cópia dos autos à Corregedoria Nacional, para instauração de sindicância em face de todos os membros que participaram da 35ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público Militar, nos termos do voto do Relator. E, por maioria, decidiu pela aplicação da pena de suspensão, sendo 45 (quarenta e cinco) dias pela infração funcional consubstanciada em improbidade administrativa e 45 (quarenta e cinco) dias no tocante à infração de não residir no seu local de lotação. Vencidos, parcialmente, os Conselheiros Alessandro Tramujas, que entendia pela aplicação da pena de suspensão no total de 60 (sessenta) dias, e Fabiano Silveira, que entendia pela aplicação da pena de demissão e conversão em suspensão. Declarou-se impedido o Conselheiro Jeferson Coelho e suspeita a Conselheira Maria Ester.

**Diário Oficial da União - Nº 184 - Seção 1 - pág. 724**

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**

**PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR**

**DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR**

PROTOCOLO 905/2013/PGJM

EMENTA. SUPOSTO ARQUIVAMENTO IMPLÍCITO. AMEAÇA. ABSORÇÃO PELO DELITO DE DESACATO.

Tendo em vista a homologação da decisão do promotor natural da causa pela CCR/MPM, no sentido da absorção das ameaças proferidas pelo denunciado pelo delito de desacato, mais grave, o PGJM determinou o arquivamento do feito.

PROTOCOLO 2073/2013/PGJM
PEÇA DE INFORMAÇÃO

EMENTA. SUPOSTAS ARBITRARIEDADES LEVADAS A EFEITO NA DÉCADA DE 90. PRESCRIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Notícia de punição e transferência arbitrárias levadas a efeito ainda na década de 90, tendo como vítima Cabo Reformado da Marinha do Brasil. Transcurso de mais de 20 anos desde a suposta prática das ações em tese delituosas. Incidência da prescrição da pretensão punitiva. O PGJM determinou o arquivamento do feito.

Brasília-DF, 19 de setembro 2013.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Procurador-Geral da Justiça Militar

**Diário Oficial da União - Nº 184 - Seção 2 - pág. 51**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

**PORTARIA Nº 670, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso IX e no art. 199, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Militar, reunido na 203ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de
setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Promover, por antiguidade, na carreira do Ministério Público Militar, ao cargo de Procurador da Justiça Militar, a Doutora ANDREA CRISTINA MARAGONI MUNIZ, Promotora da Justiça Militar, em vaga criada pela Lei nº 12.673, de 25 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 199, § 1º, da citada Lei Complementar.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

**Diário Oficial da União - Nº 184 - Seção 3 - pág. 171, 172**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**SECRETARIA- GERAL**

**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO No- 586/2012**

Termo de Credenciamento nº 586/2012 celebrado entre o Ministério Público da União e Instituto Santé Serviços Médicos Ltda.. Objeto: prestação de serviços médicos hospitalares. Processo nº 1.22.000.003068/2012-70. Elemento de despesa: 33.90.39 Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2012NE000128, de 24Jan2012, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2012NE000005, de 13Jan2012, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/ MPM: n.º 2012NE000009, de 02Jan2012, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2012NE000179, de 16Fev2012. Vigência: 02 de setembro de 2013 à 01 de setembro de 2018. Assinaturas: pelo Credenciante VILSON VICENTE POSSAMAI JUNIOR, pelo Credenciado ANTÔNIO FERRAZ DE OLIVEIRA e CARLOS DE ASSIS JUNIOR.

**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO No- 163/2013**

Termo de Credenciamento nº 163/2013, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a QUALITY CENTRO DE IMPLANTE ORAL EIRELI - ME. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.00.000.006393/2013-32. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2013NE000337, de 19/02/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2013NE000031, de 09/01/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2013NE000033, de 04/01/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2013NE000196, de 20/02/2013. Vigência: 18/09/2013 a 17/09/2018. Assinatura: pelo Credenciante VILSON VICENTE POSSAMAI JÚNIOR pelo Credenciado REINER BORGES VEADO.

**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO No- 164/2013**

Termo de Credenciamento nº 164/2013, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a PERFECTA - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP. Objeto: Prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.00.000.008434/2013-25. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/ MPF: n.º 2013NE000337, de 19/02/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2013NE000031, de 09/01/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2013NE000033, de 04/01/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2013NE000196, de 20/02/2013. Vigência: 18/09/2013 a 17/09/2018. Assinatura: pelo Credenciante VILSON VICENTE POSSAMAI JÚNIOR pelo Credenciado DANIELA VIEIRA DE QUEIROZ CAVALCANTI.

**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO No- 165/2013**

Termo de Credenciamento nº 165/2013, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLAPI - CLÍNICA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INTEGRAÇÃO LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Paramédicos. Processo: 1.00.000.006678/2013-73. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2013NE000337, de 19/02/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2013NE000031, de 09/01/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2013NE000033, de 04/01/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/ MPDFT: n.º 2013NE000196, de 20/02/2013. Vigência: 18/09/2013 a 17/09/2018. Assinatura: pelo Credenciante VILSON VICENTE POSSAMAI JÚNIOR pelo Credenciado IOZENITA GARCIA DA SILVA LIMA.

**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO No- 166/2013**

Termo de Credenciamento nº 166/2013, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a ECCOS DIAGNOSTICOS MEDICOS POR IMAGEM LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.00.000.007264/2013-61. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2013NE000337, de 19/02/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2013NE000031, de 09/01/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2013NE000033, de 04/01/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2013NE000196, de 20/02/2013. Vigência: 18/09/2013 a 17/09/2018. Assinatura: pelo Credenciante VILSON VICENTE POSSAMAI JÚNIOR pelo Credenciado SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS.

**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO No- 167/2013**

Termo de Credenciamento nº 167/2013, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CESB - CLÍNICA DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE BUCAL LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.00.000.004747/2013-12. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2013NE000337, de 19/02/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2013NE000031, de 09/01/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2013NE000033, de 04/01/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/ MPDFT: n.º 2013NE000196, de 20/02/2013. Vigência: 18/09/2013 a 17/09/2018. Assinatura: pelo Credenciante VILSON VICENTE POSSAMAI JÚNIOR pelo Credenciado CLARIANA FRANÇA DE QUEIROZ GONZAGA.

**Diário Oficial da União - Nº 184 - Seção 3 - pág. 174**

**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público Militar-MPM, por intermédio do Centro de Apoio à Investigação - CPADSI e o Ministério Público do Estado da Alagoas - MPAL. Objeto: Intercâmbio de informações e de soluções em tecnologia da informação e assistência mútua, mediante transferência do software ARGUS do MPM para o MPAL, observadas cláusulas contidas no Acordo de 18/9/2013. Vigência: 18/9/2013 a 17/9/2015. Assinam: Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Procurador-Geral da Justiça Militar, pelo MPM, e Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Procurador- Geral de Justiça, pelo MPAL.

**DIRETORIA- GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 41/2013 - MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Maxi Serviços Profissionais Ltda - ME. Objeto: Prestação de serviços de copeiragem para atender a Procuradoria de Justiça Militar em Fortaleza - PJM/CE. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 50/2013-MPM, de 16/8/2013. Valor mensal: R$ 3.616,92. Valor anual estimado: R$ 43.403,04. Elemento de Despesa: 33.90.37. Nota de Empenho: nº 2013NE001457, de 6/9/2013. Data de assinatura: 09/9/2013. Vigência: 09/9/2013 a 08/9/2014. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e Alexis Fernandes, pela contratada.